



ATOS OFICIAIS

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque "Vereador Dr. Júlio de Lucca"

Resolução Nº 014-L
De 25 de abril de 2022.
(Projeto de Resolução nº 014-L, de 01/04/2022, de autoria do Vereador William da Silva Albuquerque – DEM)

Acrescenta parágrafos ao artigo 223 do Regimento Interno da Câmara (Resolução 13/1991) – referente a respostas de Requerimento.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§ 2º, 3º e 4º ao artigo 223 da Resolução nº 13/1991 - que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", com a seguinte redação:

"Art. 223 [...]

I - ...

§ 1º [...]

§ 2º Os requerimentos previstos no inciso VIII (informações do Prefeito), cujas respostas contenham divergência entre o fato questionado e a devolutiva dada pelo requerido; não contenham a informação ou documentação requerida; não sejam capazes de elucidar o fato em questão por falta de informações; ou sejam obscuras e não detalhadas, de forma a causar duplo entendimento por parte do requerente, serão devolvidos ao Poder Executivo Municipal, mediante encaminhamento da Presidência da Câmara, a fim de que as eventuais falhas apontadas na resposta sejam sanadas.

§ 3º Constatada alguma das situações previstas no § 2º deste artigo, devidamente pontuada pelo requerente, a solicitação de complementação na Resposta do Requerimento deverá ser feita pelo autor da propositura, mediante endereçamento à Presidência da Câmara, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas a partir do protocolo da Resposta junto à Câmara Municipal.

§ 4º A solicitação de complementação será encaminhada pelo Presidente da Câmara ao Poder Executivo, também no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, tendo o Chefe do Poder Executivo 07 (sete) dias, contados do protocolo da solicitação junto ao Gabinete do Prefeito, para protocolar as devidas correções junto à Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 12ª Sessão Ordinária, de 25 de abril de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL Nº 05/2022 - EM CARÁTER EXCEPCIONAL: Processo nº 051 L, de 01/02/2017; Contrato: nº 008/2017; Contratante: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque; Contratada: Veneza Serviços de Limpeza EIRELI EPP; Objeto: Prestação de serviços de limpeza e conservação das dependências da Câmara Municipal, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos;

Assinatura: 20/04/2022; Valor do Contrato: R\$30.596,22 (trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais e vinte e dois centavos); Vigência: 27/04/2022 a 26/06/2022; Modalidade: Pregão Presencial nº 004/2017-L.

Portarias Expedidas:
Portaria Nº 47: Concede Licença Prêmio a servidora Scarlet Janaina Barbosa Varanda.

Portaria Nº 48: Revoga a Portaria Nº 36/2022-L de 22/03/2022, que trata da autorização da abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 01/2022, visando a contratação de empresa para prestação de serviços de jardinagem e paisagismo nas dependências da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra.

Resolução Nº 013-L
De 25 de abril de 2022.
(Projeto de Resolução nº 013-L, de 23/03/2022, de autoria do Vereador Rogério Jean da Silva – REDE)

Acrescenta os §§ 1º e 2º ao artigo 325 do Regimento Interno – Resolução nº 13/1991, referente à permanência do vereador até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária.

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam acrescidos os §§1º e 2º ao artigo 325 da Resolução nº 13/1991 - que "Dispõe sobre Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque", com a seguinte redação:

"Art. 325 [...]

§1º O desconto proporcional a que se refere o "caput" deste artigo também se aplica quando o vereador não permanecer até a conclusão de todas as fases da sessão ordinária, independente de deliberação.

§2º O desconto ocorrerá na seguinte disposição:

I – 1/3 do valor do subsídio correspondente a uma sessão ordinária ao vereador que se ausentar de 01 (uma) fase;

II – 2/3 do valor do subsídio correspondente a uma sessão ordinária ao vereador que se ausentar de 02 (duas);

III – integral correspondente a uma sessão ordinária ao vereador que se ausentar das 03 (três) fases."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Aprovada na 12ª Sessão Ordinária, de 25 de abril de 2022.

JÚLIO ANTONIO MARIANO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa desta Câmara na data supracitada.

CLÁUDIO MARQUES JÚNIOR
Coordenador Legislativo Substituto

Edição 1191 / Valor: R\$ R\$ 331,76

Campanha da Educação de SP incentiva jovens a tirarem o título de eleitor

O ano de 2022 será marcado por mais uma eleição em todo território nacional, porém a procura por jovens de 16 anos, idade em que o voto já é permitido, mas ainda não obrigatório, para tirarem o título de eleitor é uma das mais baixas já registradas. Pensando em reverter essa situação, a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo (Seduc-SP) lançou na última terça-feira (26) a campanha "Tire o Seu Título de Eleitor" para os estudantes da rede estadual.

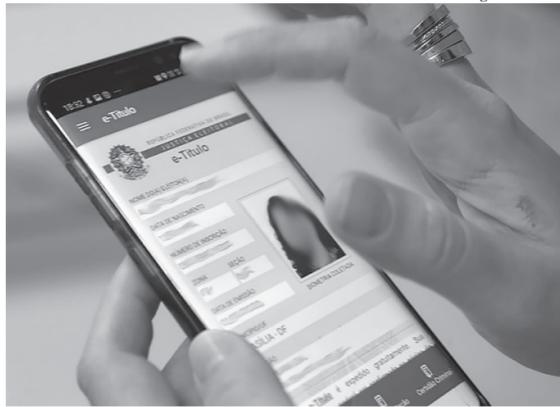
"É uma ação que destaca a importância do exercício da cidadania, e o voto é o princípio básico da cidadania. O futuro do Brasil é hoje e está aqui na escola com os nossos jovens", declarou

a Secretária Estadual da Educação Renilda Peres.

O Presidente do Tribunal

Regional Eleitoral de São Paulo (TRE-SP), desembargador Paulo Galizia, presente no evento, re-

Marcello Casal Jr. / Agência Brasil



latou que "o Tribunal Regional Eleitoral aderiu prontamente a esta iniciativa. De fato, houve uma procura um pouco menor dos jovens pelo alistamento eleitoral por vários fatores, a diminuição da população, o período pós pandemia que os jovens não interagiram pessoalmente. Mas ainda temos tempo de atingir uma meta de adesão entre os jovens até 4 de maio".

Desde o ano passado, como forma de prevenir o contágio pelo coronavírus (Covid-19), é possível fazer a emissão do título de eleitor de forma online, por meio do sistema TítuloNet com dados pessoais, como: nome completo, e-mail, local de nascimento e filiação. Depois de preencher todos os campos é neces-

sário enviar uma selfie segurando documento de identidade e fotos (frente e verso) do RG e comprovante de endereço. Processadas as informações é só fazer o download gratuito do aplicativo e-Título no para utilizar a versão digital do seu título de eleitor.

Assim, a campanha "Tire o Seu Título de Eleitor" visa transformar as escolas em um espaço em que os estudantes possam contar com a infraestrutura já existente para solicitarem o documento. As ações são divididas em:

1. Dia Estadual de Mobilização Documental: Momento em que os estudantes serão informados das documentações necessá-

rias para a tiragem do título de eleitor.

2. Dia Estadual de D de Tiragem de Título: Momento para a tiragem de título de eleitor, onde é destinado um tempo de aula e os laboratórios de informática para essa mobilização.

A ação conta com o apoio do Tribunal Superior Eleitoral (TSE), Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo (TER-SP), Sindicato dos Estabelecimentos de Ensino no Estado de São Paulo (SIEESP), União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) e União Municipal dos Estudantes Secundaristas de São Paulo (UMES-SP).

VAGA DE EMPREGO

PIZZAIOLO (A)

COZINHEIRO (A)

11 98953-6066

VENDE-SE

Terreno 4500 mts, com uma casa 4 cômodos.
Estrada dos Mendes/ taboão
Metragem total do terreno, 4.478,25 metros²
Frente 21 metros, Fundos 20,26

De um lado 222,37 mts, de outro lado 225,38 mts
Córrego. Fundos com aprox. 602 metros distante
623 mts da Rodovia Raposo Tavares

Tratar diretamente c/ proprietário
(11) 99742-5545

Nota de Falecimento

É com muita tristeza que comunicamos o falecimento de Alfredo Hipólito de Oliveira Neto, em São Roque.

O velório e sepultamento ocorreu no dia 25/04 no Cemitério da Paz.

Alfredo tinha 64 anos e deixou a mulher, Maria Suze de Oliveira, o filho, Fernando de Oliveira, e o genro, Eduardo de Natale. Foi um ótimo marido, pai, sogro e sempre deu muito apoio pra todos os familiares e amigos.



ALUGO CASA

BAIRRO JUNQUEIRA COM 2 DORMITÓRIOS, SALA, COZINHA, BANHEIRO, ÁREA DE SERVIÇO E PEQUENO QUINTAL.

RUA TENENTE FRANCISCO LUIZ DE CAMPOS

CONTATO:
(11) 94463-9567 (11) 4712-3036

Comparamos litros de vinho dreher 51 velho barreiro garrafão de 5 litros



Retiro no local.

Falar com Fernando
(11) 99732-5974

REVISÃO DO FGTS (1999 A 2021)

REVISÃO APOSENTADORIAS-VIDA TODA
JORGE RABELO DE MORAIS
OAB/SP 57.753

41 ANOS DE EXPERIÊNCIA
Av. João Pessoa, 412, Centro- São Roque
11-9.9772-7228



Ruth
instituto de beleza

Corte - Coloração - Ondulação - Reflexo - escova
mi-seen-plis - Manicure - Pedicure - Depilação
ESTÉTICA - Facial, Corporal, Maquiagem

Fone: 4712-4051
Rua Enrico Dell' Acqua, 359